MANUAL DE COMPRA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 5
3.1 Marcação a Mercado 5
3.2 Marcação na Curva 5
4. CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 7
4.1 Títulos Prefixados 7
4.2 Títulos Pós-Fixados 7
5. PROCESSO DE COMPRA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 8
5.1 Credenciamento do Custodiante 8
5.2 Credenciamento de Corretoras/Distribuidoras 8
6. FORMALIZAÇÃO E REGISTRO 10
7. FLUXOGRAMA DO PROCESSO 11

1. INTRODUÇÃO

Os Títulos Públicos Federais são ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional com a finalidade de captar recursos para financiar a dívida pública federal.

Por serem emitidos pelo Tesouro Nacional e garantidos pelo Governo Federal, apresentam baixo risco de crédito, uma vez que sua inadimplência geraria uma enorme perda de credibilidade do Governo brasileiro junto ao mercado, impactando no financiamento da dívida pública.

Para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), a aquisição direta desses ativos encontra amparo na Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como na Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo estar prevista na Política Anual de Investimentos vigente e em consonância com o que prevê o *Asset Liability Management* - ALM.

Para aquisição de Títulos Públicos Federais, o FAPSBENTO utiliza-se dos valores recebidos a título de:

- aportes financeiros
- contribuições previdenciárias;
- receitas da compensação previdenciária – COMPREV;
- rendimento das aplicações financeiras;
- realocação estratégica de ativos.

São responsáveis pelo processo de aquisição de Títulos Públicos Federais:

- Comitê de Investimentos;
- Gestor do FAPSBENTO.

2. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo descrever o processo de aquisição de Títulos Públicos Federais, assim como estabelecer diretrizes, competências e procedimentos operacionais para a aquisição direta destes, com o intuito de propiciar segurança, transparência e impessoalidade aos processos decisórios de aplicação de recursos previdenciários do FAPSBENTO.

3. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

A Política Anual de Investimentos define os princípios, diretrizes e parâmetros de investimentos do FAPSBENTO. Além da Política, o estudo de *Asset Liability Management* (ALM) vigente, considera os patamares de riscos X retorno (fronteira eficiente Markowitz) assim como a meta de rentabilidade do período.

A decisão pela compra de Títulos Públicos está sujeita à aprovação do Comitê de Investimentos e deve ponderar o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes no momento da alocação.

É preciso avaliar a compatibilidade da liquidez do seu ativo com o passivo, bem como se a taxa de rentabilidade aplicada ao ativo é compatível com a sua meta atuarial, portanto, só será autorizado o início do processo de aquisição de Títulos Públicos e/ou Letras Financeiras após parecer da Consultoria de Investimentos e preenchimento do Atestado de Compatibilidade com obrigações presentes e futuras (Seção IV, Art. 115, § 1º da Portaria 1.467/2022.).

A escolha do título e o prazo do vencimento deverá ser definido de acordo ao Estudo de ALM e da Análise da Consultoria de Investimentos.

3.1 Marcação a Mercado

Consiste na atualização do valor do ativo com base nos preços praticados no mercado, caso haja liquidez, ou na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

Vantagem: liquidez, pois pode ser vendido a qualquer momento.

Desvantagem: fica exposto à volatilidade do papel.

3.2 Marcação na Curva

Contabilização do ativo pelo do valor de compra acrescido da taxa de juros contratada, desde que o título seja carregado até o seu vencimento.

Vantagem: previsibilidade, pois não incorre volatilidade.

Desvantagem: não possui liquidez, pois não conseguirá negociar o título até o seu vencimento.

Os Títulos Públicos Federais com marcação na curva devem ser mantidos até seu vencimento e como resultado de indicação de datas de vencimento (vértices) por Estudos de ALM / Solvência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Os Títulos Públicos Federais que são aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, podem ser classificados em prefixado e pós-fixados.

4.1 Títulos Prefixados

São aqueles que título que, no momento da compra, possuem uma taxa de juros definida.

Uma característica dos títulos prefixados é a de estarem sujeitos a variação da taxa de juros. Quando a taxa de juros da economia está superior à do título, este sofre desconto; caso o título possua uma taxa de juros maior que a da economia, este sofre valorização.

Os títulos disponíveis na modalidade prefixados são:

- LTN (Letra do Tesouro Nacional) – pagamento único no vencimento;
- NTN-F (Nota do Tesouro Nacional – Série F) – pagamento de cupons semestrais.

4.2 Títulos Pós-Fixados

Contabilização São aqueles títulos que, no memento da compra, o governo se compromete a pagar o principal mais os juros que estão vinculados a um indexador econômico.

A principal característica destes títulos é a proteção da carteira em caso de aumento de juros ou inflação, pois seu preço no mercado não sofre a valorização/desconto dos títulos prefixados.

Os títulos disponíveis na modalidade prefixados são:

- LFT (Letra Financeira do Tesouro) – atrelada à taxa SELIC;
- NTN-B (com juros semestrais) – IPCA + taxa real, com pagamento de cupons;
- NTN-B Principal – IPCA + taxa real, pagamento integral no vencimento.

5. PROCESSO DE COMPRA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Os Títulos Públicos Federais são registrados eletronicamente no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Para sua aquisição direta, o RPPS deverá possuir Conta SELIC junto a uma instituição habilitada pelo Banco Central do Brasil, para exercer esta atividade.

5.1 Credenciamento do Custodiante

O custodiante deverá estar previamente credenciado, conforme art. 23 da Resolução CMN nº 4.963/2021:

"Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil."

5.2 Credenciamento de Corretoras/Distribuidoras

Todas as instituições participantes do processo de cotação deverão estar previamente credenciadas, nos termos do art. 105 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

"Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC."

5.3 Cotação de Preços e Taxas

As cotações serão realizadas por meio do envio de e-mail (com os destinatários informados no campo cópia oculta) para as instituições financeiras, contendo:

- razão social do RPPS;
- CNPJ do RPPS;
- instituição custodiante;
- CNPJ da instituição custodiante;
- número da conta SELIC;
- título pretendido;
- volume financeiro;
- data e horário limite para envio da proposta.

No horário indicado o Gestor realizará a abertura das propostas recebidas, sendo vencedora a melhor taxa. Caso ocorra o empate de taxas, prevalecerá a que foi recebida antes. As propostas recebidas após o horário serão desconsideradas.

Declarada a instituição vencedora, deverá o Gestor confirmar a taxa através de ligação telefônica e fechar a compra. Caso a instituição financeira não consiga manter a taxa ofertada, deverá comunicar por e-mail e passa-se a segunda colocada.

Somente após a confirmação da operação é que a taxa vencedora poderá ser compartilhada com as demais instituições participantes.

5.4 Confirmação e Liquidação

Constatada a melhor taxa dentro dos parâmetros de mercado, a operação será confirmada.

A ordem de liquidação deverá conter:

- ativo adquirido;
- vencimento;
- taxa pactuada;
- quantidade;
- PU;
- valor financeiro;
- instituição distribuidora;
- custodiante;
- data de liquidação.

6. FORMALIZAÇÃO E REGISTRO

O processo administrativo digital deverá conter:

- atestado de compatibilidade de recursos;
- e-mail de solicitação da taxa indicativa;
- propostas recebidas;
- confirmação de boleta;
- nota de negociação.

7. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

